



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
LIVRAMENTO

Livramento, 27 de novembro de 1953.

LEI Nº 214, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1953.

Equipara cargos.

JOÃO SOUTO DUARTE, Prefeito Municipal de Livramento.

FAGO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, - inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal - decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Ficam equiparados aos cargos de Almoxarife e Fiscal Geral, Padrão "30", os cargos de Fiscal-Lotador e Guarda livros, respectivamente Padrões "27" e "26".

Artº 2º - A presente lei entrará em vigor a partir - de 1º de janeiro de 1954, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 27 de novembro de 1953.

(As.) João Souto Duarte
João Souto Duarte
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Sérgio Fuentes
Sérgio Fuentes
Secretário